



Quadro normativo de referência de inscrição de pessoas jurídicas¹

A inscrição no CTF/AIDA possui caráter obrigatório, sendo sujeita à fiscalização pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

A identificação de pessoa jurídica no CTF/AIDA é realizada por meio do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), mediante identificação das pessoas físicas relacionadas à empresa: responsável legal, declarante e responsável técnico.

A inscrição importa em declaração, perante a Administração Ambiental Federal, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

A inscrição é autodeclaratória e submetida à auditoria pelo Ibama. Os dados do CTF/AIDA sujeitam-se à fiscalização plena e exclusiva das entidades de fiscalização profissional, quanto à responsabilidade técnica por pessoa jurídica.

Consulte a seguir as normas de referência, no âmbito do CTF/AIDA, para fins de análise de requisitos legais quanto à inscrição e à exigibilidade de responsabilidade técnica:

Geral

[Conselho Federal de Administração](#)

[Conselho Federal de Biologia](#)

[Conselho Federal de Economia](#)

[Conselho Federal de Farmácia](#)

[Conselho Federal de Medicina Veterinária](#)

[Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas](#)

[Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986](#)

[Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo do Brasil](#)

[Conselho Federal de Biomedicina](#)

[Conselho Federal de Engenharia e Agronomia](#)

[Conselho Federal de Medicina](#)

[Conselho Federal de Química](#)

[Conselho Federal dos Técnicos Industriais](#)

¹ Situação de vigência em 10/01/2022.

GERAL

Origem	Diploma	Referente	Dispositivos	Publicação
Brasil. Poder Legislativo	Lei n.º 6.839, de 30 de outubro de 1980	Registro de empresas nas Entidades Fiscalizadoras do Exercício de Profissões.	Art. 1º.	DOFC 03/11/1980
Brasil. Poder Executivo	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981	Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (inscrição, sanção).	Arts. 9º, VIII; 17, I; 17-I.	DOFC 02/09/1981
Brasil. Poder Legislativo	Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998	Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.	Arts. 3º; 68; 69; 69-A; 70.	DOFC 13/02/1998
Conselho Nacional do Meio Ambiente	Resolução nº 1, de 13 de junho de 1988	Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (regulamentação).	Todos.	DOU 15/06/1988
Brasil. Poder Executivo	Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008	Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente.	Arts. 62, XVII; 76; 81; 82.	DOU 23/07/2008
Brasil. Poder Legislativo	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010	Política Nacional de Resíduos Sólidos.	Arts. 8º, XVII, “b”; 20; 21; 22; 37; 38.	DOU 03/08/2010
Brasil. Poder Executivo	Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010	Política Nacional de Resíduos Sólidos (regulamentação).	Arts. 55; 56; 61; 63; 65; 66; 68; 69.	DOU 23/12/2010
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013	Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (regulamentação).	Arts. 1º; 7º.	DOU 30/01/2013
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	Instrução Normativa Ibama nº 12, de 20 de agosto de 2021	Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (regulamentação).	Todos.	DOU 23/08/2021

[VOLTAR AO INÍCIO](#)

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Origem	Diploma	Referente	Dispositivos	Publicação
Brasil. Poder Legislativo	Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965	Conselhos Regionais de Administração e registro.	Art. 15	DOU 13/09/1965
Brasil. Poder Executivo	Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967	Profissão de Administrador.	Regulamento: art. 12.	DOFC 27/12/1967
Conselho Federal de Administração	Resolução Normativa nº 419, de 1º de março de 2012	Documentos profissionais.	Arts. 1º; 3º.	DOU 20/03/2012
Conselho Federal de Administração	Resolução Normativa nº 462, de 22 de abril de 2015	Registro.	Art. 31.	DOU 06/05/2015
Conselho Federal de Administração	Resolução Normativa nº 464, de 22 de abril de 2015	Acervo técnico.	Arts. 1º; 2º; § 2º.	DOU 06/05/2015
Conselho Federal de Administração	Resolução nº 519, de 18 de julho de 2017	Responsabilidade técnica e documentos.	Manual de Responsabilidade Técnica do Administrador: Capítulos I, III, IX.	DOU 21/07/2017

[VOLTAR AO INÍCIO](#)

CONSELHO FEDERAL DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

Origem	Diploma	Referente	Dispositivos	Publicação
Brasil. Poder Executivo	Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933	Conselho Federal e Regionais de Arquitetura, e registro.	Art. 8º.	DO 15/12/1933
Brasil. Poder Legislativo	Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966	Conselho Federal e Regionais de Arquitetura, e registro.	Arts. 6º, "e"; 24.	DOU 27/12/1966
Brasil. Poder Legislativo	Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977	Anotação de Responsabilidade Técnica.	Arts. 2º; § 1º.	DOFC 09/12/1977
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil	Resolução nº 28, de 6 de julho de 2012	Registro.	Arts. 1º; 2º.	DOU 23/07/2012
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil	Resolução nº 93, de 7 de novembro de 2014	Certidão de registro.	Art. 25.	DOU 20/11/2014

[VOLTAR AO INÍCIO](#)

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

Origem	Diploma	Referente	Dispositivos	Publicação
Brasil. Poder Legislativo	Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979	Conselho Federal e Conselhos Regionais de Biologia, e registro.	Arts. 6º; 20, par. único.	DOFC 04/09/1979
Brasil. Poder Executivo	Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983	Registro.	Arts. 23; 24.	DOFC 29/06/1983
Conselho Federal de Biologia	Resolução nº 384, de 12 de dezembro de 2015	Responsabilidade técnica (controle de vetores e pragas sinantrópicas).	Arts. 3º, IX, X, XI; XXXIII.	DOU 17/12/2015
Conselho Federal de Biologia	Resolução nº 476, de 8 de junho de 2018	Responsabilidade técnica (manejo, gestão, pesquisa e conservação de fauna <i>ex situ</i>).	Art. 4º.	DOU 18/06/2018
Conselho Federal de Biologia	Resolução nº 496, de 7 de dezembro de 2018	Responsabilidade técnica (empreendimentos utilizadores de fauna).	Art. 3º.	DOU 10/01/2019
Conselho Federal de Biologia	Resolução nº 517, de 7 de junho de 2019	Responsabilidade técnica (biotecnologia e produção).	Art. 6º.	DOU 21/06/2019
Conselho Federal de Biologia	Resolução nº 523, de 4 de setembro de 2019	Responsabilidade técnica (aquicultura).	Art. 4º.	DOU 16/09/2019
Conselho Federal de Biologia	Resolução nº 526, de 4 de setembro de 2019	Responsabilidade técnica (manejo, gestão, pesquisa e conservação <i>in situ</i> da fauna e de substâncias oriundas de seu metabolismo).	Art. 5º.	DOU 24/09/2019
Conselho Federal de Biologia	Resolução nº 538, de 6 de dezembro de 2019	Responsabilidade técnica (análise laboratorial animal).	Art. 7º.	DOU 11/12/2019
Conselho Federal de Biologia	Resolução nº 539, de 6 de dezembro de 2019	Responsabilidade técnica (procedimentos <i>in vitro</i> da Biologia da transfusão animal) e registro.	Art. 7º.	DOU 12/12/2019
Conselho Federal de Biologia	Resolução nº 570, de 13 de novembro de 2020	Registro e responsabilidade técnica.	Arts. 2º; 4º.	DOU 17/12/2020

[VOLTAR AO INÍCIO](#)

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

Origem	Diploma	Referente	Dispositivos	Publicação
Brasil. Poder Legislativo	Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979	Conselho Federal e Conselhos Regionais de Biomedicina, e registro.	Arts. 6º; 20, par. único.	DOFC 04/09/1979
Brasil. Poder Executivo	Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983	Registro.	Arts. 24; 25.	DOFC 29/06/1983
Conselho Federal de Biomedicina	Resolução nº 78, de 29 de abril de 2002	Campo de atividade do Biomédico e responsabilidade técnica.	Arts. 11; 13.	DOU 24/05/2002
Conselho Federal de Biomedicina	Resolução nº 189, de 10 de dezembro de 2010	Responsabilidade técnica (controle de vetores e pragas urbanas).	Todos	DOU 23/12/2010

[VOLTAR AO INÍCIO](#)

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Origem	Diploma	Referente	Dispositivos	Publicação
Brasil. Poder Legislativo	Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951	Conselhos Federal e Regionais de Economia, e registro.	Art. 15, par. único.	DOU 18/08/1951
Conselho Federal de Economia	Resolução nº 1.852, de 28 de maio de 2011	Documentos comprobatórios do exercício profissional.	Arts. 2º; 4º.	DOU 21/06/2011
Conselho Federal de Economia	Resolução nº 1.880, de 26 de outubro de 2012	Registro e responsável técnico.	Normativo de procedimentos para registro de pessoas jurídicas: 1º.	DOU 26/11/2012

[VOLTAR AO INÍCIO](#)

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Origem	Diploma	Referente	Dispositivos	Publicação
Brasil. Poder Executivo	Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933	Conselho Federal e Regionais de Engenharia, e registro.	Art. 8º.	DO 15/12/1933
Brasil. Poder Legislativo	Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966	Conselho Federal e Regionais de Engenharia, e registro.	Arts. 6º, "e"; 24.	DOU 27/12/1966
Brasil. Poder Legislativo	Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977	Anotação de Responsabilidade Técnica.	Arts. 2º; § 1º.	DOFC 09/12/1977
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	Resolução nº 313, de 26 de setembro de 1986	Responsabilidade técnica (pessoa jurídica)	Art. 4º, par. único.	DOU 08/10/1986
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009	Anotação de Responsabilidade Técnica e Acervo Técnico Profissional.	Arts. 3º; 48.	DOU 31/12/2009
Brasil. Poder Executivo	Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010	Conselho Federal e Regionais de Engenharia e Agronomia.	Arts. 64; 65.	DOU 31/12/2010
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	Resolução 1.121, de 13 de dezembro de 2019	Registro e responsabilidade técnica.	Arts. 2º; 3º; 16.	DOU 19/12/2019

[VOLTAR AO INÍCIO](#)

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

Origem	Diploma	Referente	Dispositivos	Publicação
Brasil. Poder Executivo	Decreto nº 20.377, de 8 de setembro de 1931	Responsabilidade técnica (estabelecimentos farmacêuticos)	Regulamento: art. 5º;	DO 14/09/1931
Brasil. Executivo	Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932	Responsabilidade técnica (estabelecimento de saúde).	Art. 24.	DO 20/11/1932
Brasil. Poder Executivo	Decreto nº 85.878, de 7 de abril de 1981	Responsabilidade técnica (estabelecimentos industriais).	Arts. 2º, I.	DOFC 09/04/1981
Conselho Federal de Farmácia	Resolução nº 577, de 25 de julho de 2013	Responsabilidade técnica (estabelecimentos de produtos farmacêuticos, cosméticos e produtos para a saúde).	Arts. 2º, 3º; 4º.	DOU 19/08/2013
Conselho Federal de Farmácia	Resolução nº 599, de 24 de julho de 2014	Área de atuação conforme formação acadêmica.	Art. 1º.	DOU 29/07/2014
Conselho Federal de Farmácia	Resolução nº 679, de 21 de novembro de 2019	Responsabilidade técnica (operações logísticas farmacêuticas, pragas e vetores, plano de gerenciamento de resíduos sólidos).	Arts. 3º, X; art. 5º., V, "e"; 8º, IV.	DOU 04/02/2020

[VOLTAR AO INÍCIO](#)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Origem	Diploma	Referente	Dispositivos	Publicação
Brasil. Executivo	Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932	Responsabilidade técnica (estabelecimento de saúde).	Arts. 24; 28.	DO 20/11/1932
Conselho Federal de Medicina	Resolução nº 997, de 23 de maio de 1980	Responsabilidade técnica e registro (estabelecimento de saúde).	Arts.: 2º; 9º.	DOU 24/06/1980
Conselho Federal de Medicina	Resolução nº 1.980, de 7 de dezembro de 2011	Responsabilidade técnica e registro (prestador de assistência médica).	Anexo: arts. 1º; 2º; 4º; 5º; 9º.	DOU 13/12/2011
Conselho Federal de Medicina	Resolução nº 2.153, de 30 de setembro de 2016	Responsabilidade técnica (Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde).	Anexo: Identificação - informações gerais - pessoa jurídica; Estrutura organizacional e infraestrutura.	DOU 18/09/2017

[VOLTAR AO INÍCIO](#)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Origem	Diploma	Referente	Dispositivos	Publicação
Brasil. Poder Legislativo	Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968	Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, e registro.	Arts. 27; 28.	DOU 25/10/1968
Brasil. Poder Executivo	Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969	Registro (regulamentação).	Regulamento: art. 9º.	DOFC 19/06/1969
Conselho Federal de Medicina Veterinária	Resolução nº 582, de 11 de dezembro de 1991	Responsabilidade técnica.	Art. 2º.	DOU 30/01/1992
Conselho Federal de Medicina Veterinária	Resolução nº 683, de 16 de março de 2001	Anotação de Responsabilidade Técnica.	Arts. 1º; 4º.	DOU 29/03/2001
Conselho Federal de Medicina Veterinária	Resolução nº 1.041, de 13 de dezembro de 2013	Registro e responsabilidade técnica.	Arts. 25; 27, “a”; 32.	DOU 10/01/2014
Conselho Federal de Medicina Veterinária	Resolução nº 1.069, de 27 de outubro de 2014	Responsabilidade técnica (estabelecimentos comerciais de animais).	Arts. 2º, par. único.	DOU 12/01/2017

[VOLTAR AO INÍCIO](#)

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

Origem	Diploma	Referente	Dispositivos	Publicação
Brasil. Poder Legislativo	Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956	Registro.	Art. 27.	DOU 25/06/1956
Conselho Federal de Química	Resolução Normativa nº 12, de 20 de outubro de 1959	Responsabilidade Técnica (técnicos químicos).	Arts. 1º, 6º; 7º; 8º.	DOU 31/10/1959
Conselho Federal de Química	Resolução Normativa nº 133, de 26 de junho de 1992	Responsabilidade técnica.	Arts. 1º; 3º, 4º; 5º; 6º; 7º.	DOU 03/07/1992

[VOLTAR AO INÍCIO](#)

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS

Origem	Diploma	Referente	Dispositivos	Publicação
Brasil. Poder Executivo	Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985	Responsabilidade técnica (pessoa jurídica).	Arts. 6º, XVII.	DOU 07/02/1985
Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas	Resolução nº 3, de 24 de janeiro de 2020	Registro.	Art. 3º.	DOU 31/01/2020
Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas	Resolução nº 34, de 26 de maio de 2021	Responsabilidade técnica (aviação agrícola).	Art. 4º.	DOU 26/07/2021
Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas	Resolução nº 35, de 17 de junho de 2021	Responsabilidade técnica e registro.	Art. 2º.	DOU 30/07/2021
Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas	Resolução nº 36, de 17 de junho de 2021	Termo de Responsabilidade Técnica e Acervo Técnico Profissional.	Arts. 1º; 9º, II; 13; 52.	DOU 30/08/2021

[VOLTAR AO INÍCIO](#)

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

Origem	Diploma	Referente	Dispositivos	Publicação
Conselho Federal dos Técnicos Industriais	Resolução nº 6, de 23 de junho de 2018	Registro (numeração).	Arts. 1º; 2º.	— —
Conselho Federal dos Técnicos Industriais	Resolução nº 53, de 18 de janeiro de 2019	Registro.	Arts. 1º; 3º; 6º, II, III.	— —
Conselho Federal dos Técnicos Industriais	Resolução nº 55, de 18 de janeiro de 2019	Termo de Responsabilidade Técnica.	Arts. 2º; 3º, par. único.	— —
Conselho Federal dos Técnicos Industriais	Resolução nº 57, de 22 de março de 2019	Termo de Responsabilidade Técnica Múltiplo Mensal.	Art. 8º.	— —

[VOLTAR AO INÍCIO](#)

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 1/1986 (art. 6º, I, “c”.)

Origem	Diploma	Referente	Dispositivos	Publicação
Brasil. Poder Legislativo	Lei nº 6.888, de 10 dezembro de 1980	Responsabilidade por empresa.	Art. 5º.	DOU 11/12/1980
Brasil. Poder Executivo.	Decreto nº 89.531, de 5 de abril de 1984	Responsabilidade por empresa (regulamentação).	Art. 5º.	DOFC 06/04/1984

[VOLTAR AO INÍCIO](#)